

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INC. VIII, LEI 14.133/21**

O Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e com amparo nas disposições da Lei nº 14.233/21 e com base na documentação anexa ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, bem como no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, resolve:

**a) AUTORIZAR E JUSTIFICAR**

**Referência e Base Legal:** Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**Contratada:** Veronilce dos Santos, CNPJ nº 38.826.821/0001-54, sita na RS 135, KM 37, em Sertão – RS.

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de material e mão de obra, para o conserto e retífica completa do motor do rolo compactador, marca Muller, modelo VAP-70, identificação 52021238, de propriedade do Município de Sertão/RS.

**Valor do Contrato:** R\$ 27.613,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trze reais).

**Período:** Prazo de vigência 90 (noventa) dias. Prazo de execução 30 (trinta) dias.

**b) Autorizar o empenho das despesas resultantes à conta da seguinte dotação orçamentária:**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÕES

07.01 – Secretaria Muni. De Obras e Viações

004710– Administração Governamental

2073 – Man e Conservação de Veículos e Máquinas

457/0 3.3.90.30 – Material de Consumo-FR 1500

467/7 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO, 23 de fevereiro de 2026.



HOMERO FOCHESTATTO  
Prefeito Municipal

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)